

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 033/2024 - GGC/EMSERH. PROCESSO № 2024.110215.38731 - EMSERH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 033/2024-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau — CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.032.656/0001-75, Inscrição Estadual nº 123340489, sediada à Rua José Bonifácio, nº 14, Bairro Cohama, São Luís/MA, CEP.: 65.074-140, neste ato representado pelo Sr. **NIRVANDO BUHATEM MATOS**, portador da Carteira de Identidade nº 024507422003-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 452.976.733-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2024-GGC/EMSERH, cujo objeto é: " a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos, além de refeições para funcionários autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção e distribuição, para atender as necessidades da Unidade de Saúde HOSPITAL DE PEDREIRAS", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 033/202024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 12/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/01/2025 e com término previsto para 13/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 44.7 da "Cláusula Quadragésima Quarta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia





#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 - Fornecimento de Alimentação Hospitalar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.38731 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Quinquagésima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir. Executivo de Planeiamento. Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH

Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH

Mat.: 12462

São Luís (MA), 13 de dezembro

Documento assinado digitalmente NIRVANDO BUHATEM MATOS Data: 11/12/2024 18:37:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** 

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE **FACANHA** 

Diretora Administrativa da **EMSERH** Matrícula nº 7.313

NIRVANDO BUHATEM MATOS

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: CPF Nº: CARVALHO BRITO

CONSULTORA DE CONTRATO

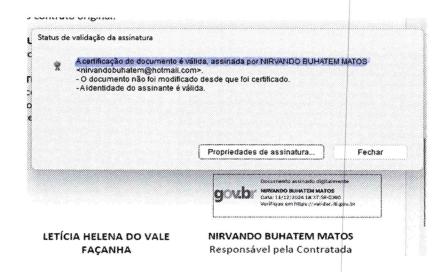
Matrícula: 13900/EMSERH

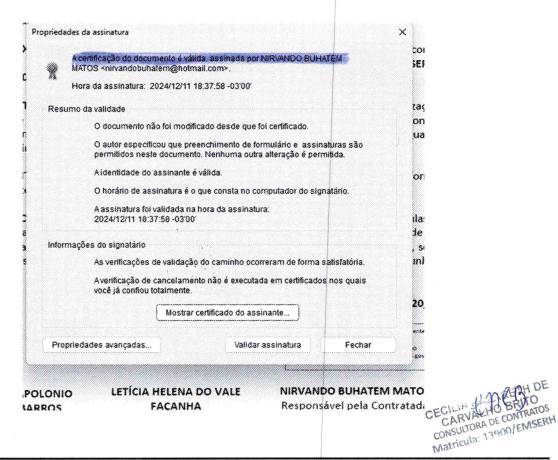
Nome:

Gusmão



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS





Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP: 65.071-360, São Luís/MA Tel: (98) 3235-7333 | CNPJ: 18.519.709/0001-63
Página 1 de 1



PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E
SERVIÇOS – LTDA
CNPJ: 12.032.656/0001-75
Fone: (98) 33199-1530
Rua José Bonifácio nº14 – Cohama
São Luís – MA CEP: 65074-140
primeservicosslz@primeservicosslz
www.primeservicosslz.com.br

### À EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH SETOR DE NUTRIÇÃO

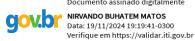
Ref.: Contrato n° 033/2024 - GGC/EMSERH. Processo n° 15.810/2023-EMSERH

Assunto: Manifestação referente ao Pedido de Prorrogação do Contrato nº 033/2024.

### ("ADITIVO AO CONTRATO")

PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ("PRIME SERVIÇOS"), inscrita no CNPJ sob o n° 12.032.656/0001-75, por seu representante legal infra-assinado, após pedido de manifestação sobre a prorrogação do Contrato nº 033/2024, enviado ao e-mail juridico@primeservicosslz.com.br, recebido em 18 de novembro de 2024, manifesta-se favorável à prorrogação do Contrato nº 33/2024 - GCC/EMSERH por igual período, mantendo os mesmos moldes pactuados na Unidade: Hospital de Pedreiras (Av. Rio Branco, Pedreiras - MA, 65725-000).

São Luís/MA, 19 de novembro de 2024.



Prime Consultoria, Treinamentos e Serviços Ltda Nirvando Buhatem Matos Diretor de Negócios C.I. nº 024507422003-0 SSP-MA CPF nº 452.976.733-72